

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 06/2021)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA GAPRE Nº 06 DE 29 DE ABRIL DE 2021

Estabelece o Plano de Ação para Implantação do SIAFIC-Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle e dispõe sobre sua administração, operação e implantação progressiva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, na Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), de 4 de maio de 2000, e no Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946;

Considerando que a transparência da gestão fiscal do município em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade;

Considerando que o SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivadas, utilizada por todos os Poderes, incluídas a Câmara Legislativa Municipal, resguardada a autonomia;

Considerando que o SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidenciação, entre outros, das transações e procedimentos contábeis previstos no Decreto Federal nº 10.540/2020;

Considerando que foi estabelecido o prazo de 180 dias para que seja divulgado em cada município seu respectivo plano de ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020, contados da data da sua publicação;

Considerando que os procedimentos contábeis do SIAFIC observarão as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE – BAHIA
Rua Raimundo Ribeiro – s/n – São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ sob o nº.13.830.823/0001-96
Tel 3651-4800/4801

[Assinatura]
Visto

[Assinatura]
Fernanda Barros Vinhático
ASSESSORA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
SÃO FRANCISCO DO CONDE
CAB:BA Nº. 76.522



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
GABINETE DO PREFEITO**

Considerando que poderão ser editadas normas contábeis específicas relativas ao SIAFIC, observado o disposto pelo caput e sem prejuízo das determinações expedidas pelos órgãos de controle externo;

Considerando que este plano de adequação ao padrão mínimo de qualidade do SIAFIC será disponibilizado aos órgãos de controle interno e externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público e deve ser implementado até 1º de janeiro de 2023; resolve:

Art. 1º. Estabelecer o Plano de Ação contendo a descrição dos procedimentos a serem realizados, a justificativa, o responsável pela realização, além das estratégias para execução, o custo a ser apurado e os prazos a serem observados.

I - Os prazos estabelecidos no Plano não impedem que o município implante determinado procedimento antes da data prevista.

II - O cronograma ora proposto fica sujeito a alteração em decorrência de fatos supervenientes e dificuldades não previamente consideradas em sua totalidade quando da execução do Plano de Implantação por questões de caso fortuito, força maior, decorrentes ou não de calamidades públicas.

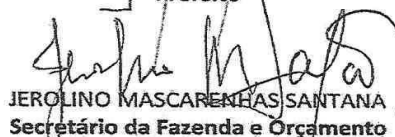
III - Durante a execução do plano de ação do SIAFIC sendo diagnosticada a necessidade de sua alteração, de modo a ajustar as ações e prazos definidos para sua implementação, a nova versão deve ser disponibilizada aos órgãos de controle interno e externo e divulgada novamente em meio eletrônico de amplo acesso público através de nova portaria.

IV - O Anexo I que acompanha esta Portaria, contém o Plano de Implantação do SIAFIC.

V - O Anexo II que acompanha esta Portaria, contém o Quadro Resumo do Plano de Ação de Implantação do SIAFIC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ANTÔNIO CALMON
Prefeito


JEROLINO MASCARENHAS SANTANA
Secretário da Fazenda e Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BAHIA
Rua Raimundo Ribeiro - s/n - São Francisco do Conde - Bahia
CNPJ sob o nº. 13.830.823/0001-96
Tel 3651-4800/4801

Visto
Fernanda Barros Vinhático
ASSESSORA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
SÃO FRANCISCO DO CONDE
CAB. BA. Nº 21.472